

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.300.272.909

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS COMERCIAIS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS, SEM GARANTIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**

A **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.057.223/0001-71 ("Emissora"), convoca os titulares das Notas Comerciais Escriturais da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Sem Garantia, em Série Única, da Emissora ("Titulares de Notas Comerciais"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais, nos termos da Cláusula 9 do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Sem Garantia, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A.", celebrado em 04 de fevereiro de 2022, entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditada de tempos em tempos ("Termo de Emissão"), a ser realizada em primeiro convocação no dia 03 de abril de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams ("Assembleia"), com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Titulares de Notas Comerciais habilitados nos termos deste Edital de Convocação, com possibilidade de envio de instrução de voto de forma prévia nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: (I)** a aprovação, ou não, da anuência prévia de eventual alteração do controle acionário da Emissora, de modo a não decretar o Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, evitando, assim, a eventual incidência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na cláusula 6.1.2, item (vii) do Termo de Emissão, mediante a observância de determinadas condições relacionadas na proposta da administração, disponibilizada pela Emissora em seu website (<https://ri.assai.com.br>) e site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), incluindo pagamento de prêmio aos Titulares de Notas Comerciais em decorrência da aprovação da anuência prévia; e **(II)** a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na Assembleia. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Informamos que está à disposição dos Titulares de Notas Comerciais, na sede social da Emissora, nas páginas de relações de investidores da Emissora ([www.ri.assai.com.br](http://www.ri.assai.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), a proposta da administração com o detalhamento das matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada. 1. **Participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital:** Para participarem da Assembleia, os Titulares de Notas Comerciais deverão encaminhar à Emissora, para o e-mail [adm.societario@assai.com.br](mailto:adm.societario@assai.com.br), e ao Agente Fiduciário, para o e-mail [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), em até 2 (dois) dias antes da Assembleia, cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos que comprovem a representação do Titular de Notas Comerciais, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); (c) quando fundo de investimento, estatuto/contrato social vigente do gestor do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); e (d) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso. A Emissora enviará um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Titulares de Notas Comerciais que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Titulares de Notas Comerciais. 2. **Instrução de Voto a Distância:** Os Titulares de Notas Comerciais poderão exercer seu direito de voto de forma eletrônica por meio do preenchimento e envio, à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos [adm.societario@assai.com.br](mailto:adm.societario@assai.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), respectivamente, em até 2 (dois) dias antes da Assembleia, da instrução de voto a distância, conforme modelo de instrução de voto disponibilizado no site da Emissora ([www.ri.assai.com.br](http://www.ri.assai.com.br)) ("**Instrução de Voto a Distância**"). Para que a Instrução de Voto a Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de Notas Comerciais, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto a Distância do Titular de Notas Comerciais ou seu representante legal, conforme o caso, sendo aceitas as assinaturas por meio de plataforma digital; e (iii) o envio dos documentos indicados no item 1 acima. Caso o Titular de Notas Comerciais participe da Assembleia por meio da plataforma digital, depois de ter enviado Instrução de Voto a Distância, poderá exercer seu voto diretamente na Assembleia e terá sua Instrução de Voto a Distância desconsiderada. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares de Notas Comerciais no que diz respeito a presente convocação e à Assembleia. São Paulo, 10 de março de 2023. **Sendas Distribuidora S.A.**

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 09/03/2023 18:05:12 com o número de série 61853EF56F3FCBEF.



**ITI**  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/25320>

